



Ministério da Educação  
 Universidade Federal de Alfenas  
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
 Telefone: (35)3701-9264 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

### EDITAL Nº 40/2022 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.017007/2022-77

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS - DOUTORADO

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de sua Coordenação de Pós-Graduação (COPG)/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (PRPPG), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o **Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (PPGCA), Nível Doutorado**, na(s) linha de pesquisa: Tecnologias Ambientais Aplicadas. Este processo seletivo tem como objetivo atender exclusivamente a demanda da PORTARIA Nº 155, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL (CAPES) [Programa de Desenvolvimento da Pós- Graduação (PDPG) Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós- Graduação stricto sensu acadêmicos com notas 3 e 4] para o desenvolvimento do plano de atividades aprovado intitulado: “Ampliação de atividades nas duas linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (PPGCA)”, com projeto de pesquisa sob coordenação do docente relacionado no item 1.2.

A seleção do candidato será realizada pela Comissão de Seleção, homologada pela PRPPG (designada pela Portaria PRPPG UNIFAL-MG PORTARIA No 1181 de 30 de junho de 2022), considerando as normas acadêmicas do Programa, da CAPES e os critérios estabelecidos neste Edital para ingresso no segundo semestre de 2022:

#### 1. DAS VAGAS

1.1. Será oferecida 1 vaga para doutorado (D)

1.2. O candidato concorrerá a uma vaga disponível por docente orientador conforme disposto na tabela a seguir:

			Número de

Orientador	Tema de Pesquisa a ser desenvolvido	Link do currículo Lattes	vagas para Doutorado
Sandro Barbosa	Prospecção de aleloquímicos em extratos de <i>Duranta</i> spp. e sua ação sobre a fisiologia e citologia de bioensaios vegetais.	<a href="http://lattes.cnpq.br/1530031525953352">http://lattes.cnpq.br/1530031525953352</a>	1

## 2. DO LOCAL, DURAÇÃO DO CURSO E DURAÇÃO DA BOLSA

- 2.1. O curso será ministrado nos campi da UNIFAL-MG, campus Sede em Alfenas e campus Poços de Caldas;
- 2.2. O curso de doutorado tem duração prevista de 48 (quarenta e oito) meses;
- 2.3. O número de parcelas de bolsa concedidas pela CAPES ao projeto disponível é de 36 (trinta e seis) mensalidades.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Para se inscrever no processo seletivo de doutorado o candidato deverá ter concluído ou estar em processo de conclusão de curso de pós-graduação, no mínimo no nível de mestrado, devendo apresentar, no ato da matrícula do PPGCA, o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação, obtido em Universidades nacionais, em cursos reconhecidos pelo CAPES, ou estrangeiras, devendo, neste caso, o diploma estar revalidado.
- 3.2. Período de inscrição: 07 de Novembro de 2022 a 21 de novembro de 2022.
- 3.3. Local de inscrição: exclusivamente pela Internet, em endereço eletrônico: (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>)
- 3.4. A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais)
- 3.5. Para se inscrever o candidato deverá:
  - 3.5.1. Acessar o link disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais para geração da Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à taxa de inscrição (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>);
  - 3.5.2. Preencher a ficha de inscrição;
  - 3.5.3. Imprimir o comprovante de inscrição;
  - 3.5.4. Escolher apenas um (01) orientador;
  - 3.5.5. Acessar o endereço eletrônico que será disponibilizado durante o período de inscrição (item 3.3);
  - 3.5.6. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 3.3 deste edital, até as 23h59min do dia 21 de novembro de 2022 (horário de Brasília), isto é, no mesmo dia do encerramento das inscrições;

3.5.7. O projeto de pesquisa, o currículo e o Anexo I com as notas dos itens e subitens do currículo e os documentos, deverão ser anexados no ato da inscrição no endereço eletrônico disponibilizado no item 3.3.

3.6. Documentação necessária:

3.6.1. Documentação para conferência na arguição online:

a) Cédula de identidade digitalizada obrigatoriamente colorida (obs: existem aplicativos grátis que transformam fotos de celulares/smartphones em material digitalizados);

b) Declaração de aceite assinada pelo orientador, relacionando o nome do candidato, digitalizada.

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição e/ou isenção, digitalizado.

3.6.2. A seguinte documentação, para pontuação dos candidatos na avaliação do *Curriculum Vitae*, deverá ser anexada no ato da inscrição no endereço eletrônico disponibilizado no item 3.4.

a) Anexo I preenchido com a pontuação do candidato;

b) *Curriculum Vitae* no modelo do Anexo 1 preenchido e documentado, devendo os documentos comprobatórios serem digitalizados na mesma ordem do modelo do Anexo I. O currículo deverá ser confeccionado em função do Anexo I com os itens e subitens que serão pontuados. Informações além das pedidas não serão pontuadas;

c) O nome de cada arquivo deverá estar no seguinte formato: Nome do candidato por extenso Atividade\_x.x\_yy, como no exemplo a seguir: José da Silva\_Atividade\_5.3\_04 (indicando ser o quarto comprovante do item 5.3 do candidato José da Silva);

d) Caso um determinado documento seja comprovante para mais de uma atividade do Anexo I, ele deverá ser anexado tantas vezes quantas forem necessárias, cada uma com o nome de arquivo pertinente à atividade sendo comprovada;

e) Comprovaes digitalizados, mas não identificados no nome do arquivo com o número da atividade do Anexo I à qual pretendem comprovar **NÃO** serão considerados/avaliados. Os documentos que não estiverem de acordo com o solicitado, documentos errados, também serão desconsiderados para avaliação;

f) A apresentação de determinada documentação comprobatória **NÃO** é garantia de pontuação no item em questão, como por exemplo, entre outros, documentos que não possam ser lidos por completo, que esteja faltando número de horas quando elas forem necessárias. A Comissão de Seleção tem a prerrogativa de analisar a pertinência da documentação como comprovante de cada atividade;

g) Os comprovantes das atividades que são pontuadas por hora devem conter a carga horária realizada da atividade, sem o qual não será considerada para a avaliação;

h) O correto preenchimento do Anexo I e a ordenação dos comprovantes em arquivos digitalizados individualmente é de responsabilidade exclusiva do candidato, i.e., cada item do anexo I deverá ter correlação biunívoca (uma a uma) com os documentos digitalizados enviados. A Comissão não se responsabiliza por erros no preenchimento ou na atribuição de determinado comprovante à atividade correta e não irá corrigir erros de preenchimento ou de atribuição.

3.7. No caso de candidato portador de deficiência, este deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência da qual é portador caso necessite de condições especiais para a realização da seleção. Informações pelo e- mail: [ppgca@unifal-mg.edu.br](mailto:ppgca@unifal-mg.edu.br)

3.8. A relação dos inscritos será divulgada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e sua publicação ocorrerá até o dia 25 de novembro de 2022. A ausência de documentos e/ou problemas que impeçam a avaliação adequada dos documentos implicará na eliminação do candidato(a).

#### 4. SELEÇÃO E LOCAL DAS PROVAS

4.1. O processo de seleção será composto pelas etapas abaixo descritas, que serão realizadas a partir do dia 28 de novembro de 2022, constando de:

a) Análise do projeto de pesquisa (item eliminatório) nota mínima: 6,00 (seis). Os critérios para a análise do projeto de pesquisa encontram-se no Anexo II deste edital.

b) Defesa do projeto *online* (item classificatório) via plataforma *Google Meet* ou outra plataforma gratuita que será indicada pela banca no site do PPGCA para os candidatos. O término de todas as arguições não poderá ser definido pela comissão de Seleção, pois dependerá do número de candidatos. Duração de 15 a 30 minutos por candidato. Os horários das arguições serão disponibilizados no site do PPGCA. O discente que acusar algum problema para a realização da arguição deverá entrar em contato com a secretaria do PPGCA com antecedência mínima de 48h antes do início das arguições e explicar os motivos. A comissão de seleção decidirá sobre o melhor modo para efetuar a arguição.

c) Análise de *Curriculum Vitae* (item classificatório). Os critérios para avaliação do *Curriculum Vitae* encontram-se no Anexo I deste edital. Aos currículos não documentados será atribuída nota 0,0 (zero).

d) Na análise do currículo não haverá limite de pontuação máxima para publicação em periódicos, livros, capítulos de livros e publicação em anais de eventos. Porém o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota, que seja superior a 10,00 (dez), será atribuído nota 10,00 (dez) e os demais candidatos(as) terão suas notas ponderadas para a nota máxima.

e) Caso nenhum candidato(a) obtenha nota de currículo superior a 10,00 (dez), será considerada a nota absoluta obtida.

4.2. O candidato que não se apresentar no horário marcado na plataforma indicada, para a realização da arguição, será considerado desistente;

4.3. Os candidatos serão classificados separadamente, em ordem decrescente da nota final, sendo esta calculada pela média aritmética das notas da análise de projeto, do *Curriculum Vitae* e da arguição.

4.4. A relação dos alunos selecionados será disponibilizada na homepage do programa (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/>).

#### 5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação em Ciências Ambientais da UNIFAL-MG, nomeada pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós- Graduação da UNIFAL-MG, designada pela Portaria PRPPG UNIFAL-MG PORTARIA nº 1181 de 30 de junho de 2022, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

5.2. A todas as etapas do processo seletivo será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3. Da arguição (doutorado):

5.3.1. Será realizada pelos membros da Comissão de Seleção.

- 5.3.2. Não será permitida a presença no local de gravação de mais pessoas na defesa do projeto além do candidato;
- 5.3.3. O candidato deverá responder às perguntas da banca de modo direto e se ater a elas, evitando desviar-se do assunto;
- 5.3.4. A arguição será baseada nos dados do *Curriculum Vitae* e do projeto de pesquisa do candidato;
- 5.3.5. As perguntas serão idênticas, seguindo um modelo pré-definido pela Comissão de Seleção que não será divulgado, para todos os candidatos, na tentativa de evitar subjetividade e manter um meio de avaliação equitativa.
- 5.4. A arguição somente será realizada se a nota do projeto for maior que 6,0 (seis), doutro modo, o candidato será eliminado e não constará na lista de horários da arguição.
- 5.5. A análise de projeto de pesquisa com os candidatos, será realizada pela Comissão de Seleção com base no Anexo II desse edital;
- 5.6. Os candidatos que obtiverem nota na análise de projeto igual ou superior a 6,0 (seis), numa escala de zero a dez, serão considerados aprovados no processo seletivo do Programa. Os candidatos aprovados para o doutorado serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o critério do item 4.3, sendo o ingresso no PPGCA condicionado ao melhor classificado, de acordo com o número de vagas disponíveis para orientação para cada orientador (item 1.2.).
- 5.6.1. A aprovação não garante vaga para ingresso no Programa. Dentre os candidatos aprovados, o ingresso no programa será feito a partir da lista classificatória elaborada conforme o item 4.3, porém considerando-se o orientador indicado no procedimento de inscrição e limitado ao número de vagas disponível para cada orientador;
- 5.7. O Resultado Final será divulgado a partir de 02/12/2022 na página do PPGCA (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/>).
- 5.8. Em caso de empate será escolhido o candidato que tiver obtido a maior nota na análise de projeto. Persistindo o empate, a maior nota no item 2.1 do Anexo I, avaliação do *Curriculum Vitae*, será utilizada;
- 5.9. O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso junto à Comissão de Seleção via sistema de inscrição (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php>), a partir da data da publicação do resultado da análise do projeto de pesquisa ou classificação final;
- 5.10. Se ao recurso do candidato eliminado na análise de projeto for dado provimento, será realizada a análise de seu *Curriculum Vitae* em seguida.

## 6. MATRÍCULAS

- 6.1. Realizada a seleção, o candidato aprovado/classificado deverá efetuar a matrícula geral até dezembro de 2022, conforme instruções a serem divulgadas na página do PPGCA no link: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/>
- 6.2. Será considerado desistente e não terá sua matrícula efetuada o candidato classificado que não comparecer para efetuar a mesma no período indicado.
- 6.3. Os documentos necessários para a matrícula no Departamento de Registro Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA), poderá ser acessado na página do programa no link: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/matriculas>

## 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. A aprovação do candidato no curso em primeiro lugar, através deste Edital, implicará na concessão de uma bolsa de doutorado da CAPES de acordo com o item 2.3.

7.2. Informações adicionais sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais poderão ser obtidas no portal do programa <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/> ou no endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro, Alfenas – MG - CEP: 37130-001 - Prédio V, sala V 008 E, e-mail: [ppgca@unifal-mg.edu.br](mailto:ppgca@unifal-mg.edu.br)

7.3. Mais informações sobre o Programa PDPG/CAPES poderão ser obtidas em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/desenvolvimento-regional/programa-de-desenvolvimento-da-pos-graduacao-estrategico-de-consolidacao-dos-programas-de-pos-graduacao-stricto-sensu-academicos>

7.4. Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do PPGCA.

7.5. O horário de funcionamento da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais é de segunda a sexta-feira das 13h às 17h.

Alfenas, 25 de outubro de 2022.

Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 25/10/2022, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0841921** e o código CRC **3093E803**.

## ANEXO I – PLANILHA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Capacidade de formação de recursos humanos, produtividade científica e tecnológica

## 1 - Formação de recursos humanos

1.1. Professor no magistério superior	0,30 por ano; máximo 1,50
1.2. Professor no ensino médio, técnico ou fundamental há mais de 5 anos	0,25 por ano; máximo 1,25
1.3. Orientação em Iniciação científica	0,03 por aluno; máximo 0,30
1.4. Trabalho de Conclusão de Curso ou de Especialização ou semelhante	0,02 por aluno; máximo de 0,20

## 2 – Produção científica e tecnológica (Qualis Ciências Ambientais)

2.1 artigo publicado e/ou aceito em periódico científico com Qualis Capes A1 e A2; ou pedido de patente concedido ou patente licenciada;	0,5 por artigo
2.2. artigo publicado e/ou aceito em periódico científico com Qualis Capes B1 e B2; ou pedido de patente depositado	0,25 por artigo;
2.3. artigo publicado e/ou aceito em periódico científico com Qualis Capes B3 e B4	0,05 por artigo

2.4. artigo publicado e/ou aceito em periódico científico com Qualis Capes B5, C ou sem Qualis	0,02 por artigo;
2.5. Publicação de Livro com ISBN e DOI	1,0 por livro publicado;
2.6. Publicação de Capítulo de Livro com ISBN e DOI	0,5 por capítulo de livro;
2.7. comunicações orais ou pôsteres em congressos ou similares internacionais ou nacionais	0,015 por item;
2.8. comunicações orais ou pôsteres em congressos ou similares regionais	0,0075 por item;
2.9. resumos publicados em anais de congresso	0,05 por item;
2.10. participação como ouvinte em congressos ou similares internacionais e nacionais	0,015 por item; máximo 0,15

2.11. participação como ouvinte em congressos ou similares regionais	0,0075 por item; máximo 0,075
2.12. palestrante em congressos ou similares internacionais e nacionais	0,05 por item; máximo 0,5
2.13. palestrante em congressos ou similares regionais	0,01 por item; máximo 0,1
2.14. monitorias	0,07 por item; máximo 0,35
2.15. estágios de iniciação científica com bolsa ou voluntária/residência pedagógica	0,125 por item; máximo 0,5
2.16. participação em projetos de extensão	0,06 por item; máximo 0,30
3. Cursos ou formação acadêmica	

3.1. Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída	0,55 para cada, máximo de 1,1
3.2 Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> concluída	2,0 para cada, máximo 4,0
3.3. Disciplinas cursadas em Programa de Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	0,5 por disciplina, no máximo 1,0
TOTAL	Pontuação máxima = 10,00 pontos

Nome do Candidato e assinatura: Alfenas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

## ANEXO II – CRITÉRIOS DA ANÁLISE DE PROJETO

Os projetos que não seguirem estritamente as normas desse anexo, não serão pontuados.

Os projetos devem ser enviados em arquivo PDF no ato da inscrição e seguir o seguinte formato:

1. Fonte: New Roman. Tamanho: 12.

2. Espaçamento entre linhas 1,5. Parágrafo de 1,25 cm.

3. O Tamanho da folha deve ser A4, margem esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm.
4. Numerar as páginas com algarismos arábicos;
5. Projeto deve conter 8 páginas, reiterando, no máximo, com ou sem elementos pré e pós textuais, contendo:
  - a) Título;
  - b) Introdução (com clara relevância do tema) contendo Justificativa e objetivos;
  - c) Materiais e Métodos;
  - d) Resultados Esperados; e
  - e) Referências Bibliográficas.

Na etapa da análise de projeto, serão observados os seguintes fatores:

1. (60%) Capacidade de argumentação e domínio no tema do projeto de pesquisa proposto de modo claro e objetivo, considerando a escrita na norma culta da Língua Portuguesa.
2. (40%) Viabilidade das metodologias propostas no Projeto de pesquisa.